EDITAL DE ELEIÇÃO DE 2023 DA NOVA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CAADM

A partir da iniciativa de alunos do curso de Administração da UnB, tendo em vista a atual falta de gestão do Centro Acadêmico de Administração, torna-se público o edital de eleição da nova gestão do CAADM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição da diretoria do Centro Acadêmico é fundamental para a reestruturação do principal meio de representação dos alunos na universidade.

1.2 O CAADM possui a importante função de representar todos os alunos do curso de administração da UnB perante as outras entidades da universidade, buscando a garantia de seus direitos e necessidades.

1.3 Devido a falta de gestão do CAADM no atual momento, a iniciativa da eleição, assim como a busca da formação da mesma, partiu de alunos de diferentes semestres do curso.

1.4 Todo o processo eleitoral tem como base instruções e regras definidas no estatuto do CAADM.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O período de eleição será de 45 dias tendo seu início a partir da divulgação deste edital, seguindo a seguinte ordem:

a) Publicação do edital;

b) Inscrição das chapas;

c) Homologação das inscrições;

d) Interposição de recurso contra a inscrição;

e) Homologação das inscrições pós-recurso;

f) Período de votação;

g) Apuração dos votos.

2.2 O calendário da eleição detalhado pode ser visto no anexo I deste edital.

2.3 A comissão eleitoral será responsável por todo o processo eleitoral, da inscrição das chapas até a apuração dos votos, sendo essa comissão formada por alunos matriculados regularmente na UnB e que não sejam componentes de nenhuma chapa.

2.4 As eleições se farão realizar por voto secreto, podendo ser fiscalizadas por um representante de cada chapa e/ou por um professor designado pela coordenação do curso de Administração

2.5 A Diretoria eleita terá mandato de um ano com direito a reeleição.

2.6 Possuem direito ao voto todos aqueles matriculados regularmente no curso de administração.

2.7 A participação nesta eleição se dá através do registro de chapas.

2.8 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

3 DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 O período de inscrição das chapas será do dia 11/09 até o dia 15/09.

3.2 A ficha de inscrição da chapa pode ser encontrada no anexo II deste edital.

3.3 A inscrição deverá ser entregue para a comissão eleitoral dentro do período das inscrições das chapas.

3.2 Cada chapa deverá constar de, no mínimo, seis pessoas.

3.3 É vedada a acumulação de cargos eletivos.

3.4 Poderão fazer parte da chapa apenas aqueles matriculados regularmente no curso de administração.

3.5 O cargo que cada componente estará concorrendo deverá ser especificado

no momento de inscrição da chapa.

3.6 Todo aquele que possuir direito ao voto e que notar qualquer motivo que deslegitima a inscrição de alguma chapa, pode apresentar um recurso contra tal inscrição.

3.7 Após a homologação das inscrições pós-recurso, cada chapa terá até a data da votação para realizar sua divulgação.

4 DA DIVULGAÇÃO DA CHAPA

4.1 As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

4.2 A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

4.3 A confecção de todo material de divulgação utilizado na campanha será de responsabilidade da chapa.

4.4 Uma vez que a inscrição seja homologada, não será necessário solicitar nenhuma licença junto a comissão eleitoral para divulgar materiais de campanha, sendo o conteúdo da divulgação de responsabilidade exclusiva da chapa.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 O período de votação será de dois dias, sendo eles dia 19 e 20/10.

5.2 A comissão eleitoral será responsável pelo recebimento e pela contagem dos votos.

5.3 Fica a decisão da comissão eleitoral se o voto poderá ser feito de maneira presencial ou online.

5.4 A apuração dos votos será realizada no dia 21/10, tendo seu resultado divulgado em seguida.

5.5 Cada chapa inscrita poderá indicar um representante para fiscalizar a

contagem dos votos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Mais uma vez é preciso reiterar a importância da eleição da diretoria do CAADM, tendo em vista o abandono do CA nos últimos anos.

6.2 Apesar de não ser obrigatória, é de suma importância a participação dos alunos de administração em todo esse processo.

Brasília - DF, 04 de setembro de 2023

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2023 DO CAADM

Publicação do edital	**01/09/2023**
Inscrições das chapas	**De 11/09/2023 a 15/09/2023**
Homologação das Inscrições	**19/09/2023**
Interposição de recurso contra a inscrição	**20/09/2023**
Homologação das inscrições pós-recurso	**21/09/2023**
Período de votação	**19 e 20/10/2023**
Apuração dos votos	**21/10/2019**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

NOME DA CHAPA:

NOME COMPLETO: _____
RG:_____ N°MATRÍCULA: _____
E-MAIL:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

NOME COMPLETO: _____
RG:_____ N°MATRÍCULA: _____
E-MAIL:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

NOME COMPLETO: _____
RG:_____ N°MATRÍCULA: _____
E-MAIL:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

NOME COMPLETO: _____
RG:_____ N°MATRÍCULA: _____
E-MAIL:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____